

EDITAL Nº 002/2019/DRI/UFLA

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA OS CURSOS
ACREDITADOS PELO MECANISMO DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO MERCOSUL (MARCA)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2019/2

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para o **Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para cursos acreditados (MARCA) - Medicina Veterinária**, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados no curso presencial de graduação em Medicina Veterinária da UFLA, para a realização de intercâmbio no segundo semestre de 2019, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. O PROGRAMA MARCA

O programa MARCA é um programa de mobilidade para estudantes de graduação promovido pelo setor educacional dos governos dos países do MERCOSUL. Participam deste programa os países membros e associados do bloco, incentivando a integração regional. A mobilidade acontece entre os países do MERCOSUL, através de períodos letivos regulares de um semestre acadêmico, entre instituições cujos cursos são acreditados (reconhecidos) pelo Sistema ARCU-SUL. O curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras é um dos cursos acreditados que participa deste programa.

2. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes do curso presencial de graduação em Medicina Veterinária da UFLA para a participação no **Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para cursos acreditados (MARCA) - Medicina Veterinária**, Edição 2019/2, entre a Universidade Federal de Lavras e as seguintes Universidades:

INSTITUIÇÃO	CIDADE	PAÍS
Universidad Nacional del Litoral (UNL) https://www.unl.edu.ar/ - http://www.fcv.unl.edu.ar/	Esperanza	Argentina
Universidad Nacional de La Pampa (UNLPam) http://www.unlpam.edu.ar/ - http://www.vet.unlpam.edu.ar/	General Pico	Argentina
Universidad de La Republica (UdelaR) http://www.universidad.edu.uy/ - http://www.fvet.edu.uy/	Montevideo	Uruguai

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação presencial em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras;

3.1.2. Estar, no momento da inscrição, entre o quarto e oitavo período e ter integralizado, pelo menos, 40% da carga horária total do curso;

3.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA - Geral) igual ou superior a 65 (sessenta e cinco);

3.1.4. Ter obtido no mínimo 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em teste realizado a partir de 2009;

3.1.5. Não ter participado de outro programa de mobilidade acadêmica financiado pelo governo federal brasileiro.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados 3 (três) candidatos para estudarem nas universidades listadas na tabela abaixo por 1 semestre:

INSTITUIÇÃO	VAGAS	PAÍS
Universidad Nacional del Litoral (UNL) https://www.unl.edu.ar/ - http://www.fcv.unl.edu.ar/	1	Argentina
Universidad Nacional de La Pampa (UNLPam) http://www.unlpam.edu.ar/ - http://www.vet.unlpam.edu.ar/	1	Argentina
Universidad de La Republica (UdelaR) http://www.universidad.edu.uy/ - http://www.fvet.edu.uy/	1	Uruguai

4.2. A escolha da instituição seguirá a ordem de classificação. Caso, o discente selecionado não manifeste interesse pela vaga na universidade conveniada disponível, deverá entregar uma declaração para formalizar a sua desistência, dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma deste edital.

4.3. O discente selecionado deverá permanecer na Universidade selecionada por um semestre letivo (segundo semestre de 2019), para cursar disciplinas, presencialmente, previamente escolhidas em comum acordo com o Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária, as quais serão posteriormente

aproveitadas para efeito da integralização dos créditos exigidos pelo curso de Medicina Veterinária da UFLA. Também poderão realizar atividades de estágio, que poderão ser utilizadas para cumprir às 408 horas requeridas na atividade PRG107 – Estágio Supervisionado, mediante aprovação do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

4.4. A efetivação da mobilidade estará condicionada a confirmação e liberação de recursos pelo governo brasileiro e pela instituição de destino.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será do dia 15 de abril de 2019 até às 17h do dia 26 de abril de 2019.

5.2. Para ter acesso ao formulário de inscrição o candidato deverá utilizar o e-mail institucional (Ex: nome@estudante.ufla.br) ou outra conta do *gmail*.

5.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e fazer *upload* dos seguintes documentos por meio do link (<https://forms.gle/oU5RjFoQhSyPw6X29>):

- a) Histórico escolar oficial;
- b) Atestado de matrícula com percentual de curso e CRA-Geral, emitido no SIG;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Comprovante de obtenção de no mínimo 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em teste realizado a partir de 2009;
- e) Cópia da página de identificação do passaporte válido ou cópia do Protocolo de Solicitação de Documento de Viagem e comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU (não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem a cópia deste documento).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será feita por uma comissão constituída pelo Coordenador Acadêmico do Programa (Profa. Suely de Fátima Costa, Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária), um representante discente e um membro do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, conforme orientação do MARCA.

6.1.1. Primeira etapa (Eliminatória):

6.1.1.1. Verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

6.1.1.2. Análise dos documentos listados no item 5.3.

6.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

6.1.2.1. Análise do CRA, com peso de 70%;

6.1.2.2. Carta de motivação (**270 a 300 palavras**), com peso de 30%. O candidato deverá escrever sobre o interesse em estudar em uma das instituições de destino do Programa MARCA. Os seguintes tópicos devem ser contemplados: (a) proposta de contribuição para seu curso; (b) justificativa de interesse nesse intercâmbio; (c) demonstração de conhecimentos gerais sobre o país de destino.

6.2. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- b) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

6.3. Os candidatos classificados além do limite das vagas disponíveis constarão na "Lista de Espera".

6.4. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

6.5. A convocação do candidato seguirá a ordem de classificação da lista.

6.6. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa, sendo seus compromissos:

- a) Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador Acadêmico do Programa (Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária) da Universidade Federal de Lavras, as quais serão posteriormente aproveitadas para integralizar as disciplinas do curso de Medicina Veterinária da UFLA;

- b) Dedicar tempo integral às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade;
- d) Atender rigorosamente às normas constantes do Programa MARCA (site programamarca.siu.edu.ar);
- e) Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;
- f) Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.
- g) Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. A aprovação do candidato neste edital **não garante a efetivação da mobilidade**, pois a mesma ainda depende da confirmação e liberação de recursos por parte do governo brasileiro e da instituição de destino.

8.2. A participação no Programa não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

8.3. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país e Universidade de destino.

8.4. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/estagio-internacional/>).

8.5. No momento da mobilidade, o discente não pode estar matriculado em estágio curricular obrigatório, tampouco deverá estar matriculado no último semestre letivo do curso, quando este significar o cumprimento do tempo máximo de integralização.

9. DA VIGÊNCIA

O programa terá vigência de um semestre (2019/2), **conforme calendário letivo de cada instituição de destino**, a ser informado posteriormente pelo Coordenador Acadêmico do Programa.

10. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

10.1. O discente beneficiário receberá, por intermédio do Ministério da Educação do Brasil, uma bolsa única no valor de U\$736,00, auxílio instalação no valor de U\$1.320,00 e auxílio para compra do seguro saúde no valor de U\$450,00.

10.2. Para implementação dos auxílios, os discentes deverão estar cadastrados no sistema de concessão de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10.3. No país de destino, o estudante receberá auxílio para sua manutenção (estadia, alimentação e transporte), conforme as condições locais.

10.4. Após o período de mobilidade mencionado no item 9, o discente deverá retornar ao Brasil e trazer as documentações exigidas para aproveitamento dos créditos cursados e os canhotos dos bilhetes aéreos.

11. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	12/04/2019
Período de inscrição	De 15/04/2019 até às 17:00h do dia 26/04/2019
Divulgação do resultado parcial	08 de maio de 2019
Prazo para Recurso	09 de maio de 2019
Divulgação do resultado final	10 de maio de 2019
Manifestação de Interesse e Não Interesse pela Vaga	13 de maio de 2019
Reunião com o Coordenador Acadêmico do Programa, para maiores informações sobre o programa de mobilidade acadêmica	17 de maio de 2019, às 14:00h, na sala de reuniões do DRI.
Inscrição dos estudantes selecionados no sistema MARCA	21 de maio de 2019
Homologação das inscrições pelos coordenadores	24 de maio de 2019
Período de mobilidade	Segundo semestre de 2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da DRI e demais documentos referentes a este processo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais juntamente com o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, nos limites de suas competências.

Lavras, 12 de abril de 2019.

Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais